



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 007/2003, de 11 de agosto de 2003

Altera o vencimento do cargo efetivo de Agente de Vigilância e Zeladoria e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a incongruência observada entre os vencimentos dos cargos efetivos de Agente de Vigilância e Zeladoria, que exige nível médio de escolaridade e de Agente Operador de Veículos, de nível fundamental, em que o valor deste é superior ao daquele;

CONSIDERANDO que cabe à Administração rever seus atos a qualquer tempo, desde que estes afrontem o interesse público ou que estejam causando prejuízo em face de sua inconveniência administrativa;

CONSIDERANDO que o cargo efetivo de Agente de Vigilância e Zeladoria é o menos complexo dos de nível médio, situando-se, por esse critério, imediatamente abaixo do cargo efetivo de Operador de Computador;

RESOLVE:

Alterar o vencimento do cargo efetivo de Agente de Vigilância e Zeladoria, devendo ser aplicada, para cálculo do novo valor, a média de seu vencimento atual com o do cargo efetivo de Operador de Computador.

Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 11 de agosto de 2003

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral

HILDEBERTO MENDES BITAR

Procurador

PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Procurador

IVAN BARBOSA DA CUNHA

Procurador

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

Procuradora

ROSA EGÍDIA C. CALHEIROS LOPES

Subprocuradora

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA

Subprocuradora